PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3009, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo firmar contrato de locação de imóvel para os fins que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar junto a Sra. Edna Rezende de Oliveira, CPF nº 949.213.346-68 a locação de imóvel, em caráter emergencial, até o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), no presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: A locação a que se refere este Artigo visa atender a família carente de José Reis, pelo prazo de cinco meses, cuja casa de residência está em ruína, deixando seus ocupantes em situação de risco.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.14	**Secretaria de Assistência e Bem Estar Social**
15814862.092	Auxílio a Carentes e Necessitados
3132 02	Demais Serviços e Encargos (364)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1998.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de outubro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete